



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1429

17 de dezembro de 2021

Horário do Comércio Natal e Fim de Ano

Dias 13/12 a 17/12 (segunda a sexta) - 8h30 às 18h30

Dia 18/12 (sábado) - 8h30 às 18h

Dia 19/12 (domingo) - 10h às 16h

Dia 20/12 a 24/12 (segunda a sexta) - 8h30 às 20h

Dia 27/12 (segunda) - 12h30 às 18h30

Dias 28/12 a 30/12 (terça a quinta) - 8h30 às 18h30

Dia 31/12 (sexta) - 8h30 às 16h

Dia 03/01/2022 (segunda) - 12h30 às 18h30



Prefeitura de
Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
wwwvalenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Suprema Comercio e Distribuição Eireli ME
Processo Administrativo: 22030/2021
Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes
Valor: R\$ 35.749,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda ME
Processo Administrativo: 20217/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Municipal e Saude Mental
Valor: R\$ 12.971,00 (doze mil novecentos e setenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Grana 298 Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo Administrativo: 22030/2021
Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: L&J Negócios Imobiliários LTDA.
Processo Administrativo nº: 21.661/2021
CNPJ: 33.243.003/0001-05
Objeto: Aquisição e implantação de tachões refletivos para a rotatória localizada na bifurcação da Rua Silva Jardim com a Rua Júlio Xavier no Bairro Laranjeiras.
Empenho nº: 24/2021
Valor: R\$ 7.307,35 (Sete mil trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 577/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: G2 AUTO FRANCE LTDA
Pregão Eletrônico nº: 043/2021
Processo Primitivo nº: 3.389/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo destinado ao Departamento da Guarda Municipal.
Valor: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 576/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ARGOS LTDA
Pregão Eletrônico nº: 044/2021
Processo Primitivo nº: 13.484/2020
Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender ao Lar dos Velhos de Valença e Conservatória.
Valor: R\$ 742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 575/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: LOPES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Pregão Eletrônico nº: 044/2021
Processo Primitivo nº: 13.484/2020
Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender ao Lar dos Velhos de Valença e Conservatória.
Valor: R\$ 59.346,93 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)





COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021

Processo Administrativo nº: 5174/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação e acesso à internet para o Centro administrativo e Setores Externos a Prefeitura Municipal de Valença através de *Link Simétrico Dedicado* e Banda Larga.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de janeiro de 2022, às 13:00 horas,

local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Despacho

Processo nº: 9.892/2021

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 052/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA, CAMARIM E GRADIS PARA ATENDER AOS ANSEIOS DAS DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS E DE IMPORTÂNCIA SOCIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação aa firmas *J.C. Macedo Filho, sonorização, promoção e produção de Eventos; Denise Neves da Silva Eireli* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 16 de Dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Despacho

Processo nº: 13.202/2021

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 048/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS TRABALHISTAS, INCLUSIVE FGTS, COM A FORMULAÇÃO DE LAUDO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO PERITO JUDICIAL OU DA PARTE CONTRÁRIA, QUANDO FOR O CASO; ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS EM DEMAIS PROCESSOS QUE NÃO TRABALHISTAS, COM A FORMULAÇÃO DE LAUDO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO PERITO JUDICIAL OU DA PARTE CONTRÁRIA, QUANDO FOR O CASO; APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM PERÍCIAS CONTÁBEIS JUDICIAIS; EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONTÁBEIS, CONFORME DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FORNECIMENTO DE DEMAIS SUBSÍDIOS TÉCNICOS DE CARÁTER RESIDUAL, QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES ACIMA, EM QUE O MUNICÍPIO FIGURE COMO PARTE OU TERCEIRO INTERESSADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação aa firmas *TBA Associados Eireli e Rafael Francisco Neves Silva* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 16 de Dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almojarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.****Beneficiário: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
43	3.000	Unid	Envelope pardo 18cm X 25cm	Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me	R\$ 0,15	R\$ 450,00
62	30	Cx	Grampo para grampeador 23/24 galvanizado caixas com 1000 grampos	Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me	R\$ 18,00	R\$ 540,00
66	100	Cx	Grampo trilho em material plástico 80 mm, para 200 folhas caixa com 100 unidades	Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me	R\$ 6,90	R\$ 690,00
92	2.000	Unid	Envelope plástico 4 furos 240x320x0,06mm	Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me	R\$ 0,16	R\$ 320,00
95	100	Bloco	Bloco autodesivo 76mm x 76 mm – papel 75g/m ² - com adesivo acrílico reposicionável - bloco com 4 unidades de 50 folhas	Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me	R\$ 3,80	R\$ 380,00
104	2.000	Pcte	Saco para lixo de 30 litros - pacote com 10 unidades	Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
107	150	Frasco	Soda cáustica granulada - pote com 400 gramas	Alnetto Comercial e Serviços Eireli-Me	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50

- Marcas e valores não foram alterados**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almojarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.****Beneficiário: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	3.500	Pcte	Açúcar de 1ª qualidade, refinado, amorfo, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e umidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos. Pacote com 01 quilo, embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto	AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,65	R\$ 12.775,00
99	500	Unid	Sabão em barra tipo glicerinado. Composição: A base de ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina e demais substâncias permitidas. Barra com 200 gramas	AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,55	R\$ 775,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almojarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
03	3.500	Frasco	Álcool etílico 70° INPM. Cada 100ml da solução contém: Álcool etílico 70° (p/p). Uso externo. Classe de risco: II. Frasco de 01 litro líquido	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 5,80	R\$ 20.300,00
04	50	Unid	Apagador para quadro branco 15 x 6 cm com compartimento para 2 marcadores.	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 3,34	R\$ 167,00
07	50	Unid	Balde plástico - 20 litros	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 12,99	R\$ 649,50
16	50	Unid	Pincel para quadro branco - cor preta	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,42	R\$ 71,00
17	50	Unid	Pincel para quadro branco - cor azul	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
18	50	Unid	Pincel para quadro branco - cor vermelha	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,45	R\$ 72,50
26	300	Cx	Clips para papel em aço galvanizado tamanho 2/0 embalagens com 50 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,50	R\$ 450,00



27	500	Cx	Clips para papel em aço galvanizado tamanho 3/0 embalagens com 50 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,50	R\$ 750,00
28	400	Cx	Clips para papel em aço galvanizado tamanho 8/0 embalagens com 25 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,50	R\$ 600,00
32	20	Unid	Cola para isopor tubo com 90 gramas	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 3,52	R\$ 70,40
33	3.500	Pcte	Copo descartável, transparente, em poliestireno não tóxico de 200 ml para água com 100 unidades - padrão ABNT (resistente a compressão lateral, simulando o ato de segurar o copo)	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 3,35	R\$ 11.725,00
34	1.500	Pcte	Copo descartável, transparente, em poliestireno não tóxico de 50 ml para café com 100 unidades - padrão ABNT (resistente a compressão lateral, simulando o ato de segurar o copo)	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
37	100	Unid	Desinfetante eucalipto concentrado galão com 5000 ml	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00
39	50	Unid	Dispenser/suporte para álcool em gel ou sabonete líquido. Bico dosador. Corpo/espaco transparente - permite visualizar quando o líquido está acabando. Fixado com parafusos. Capacidade: ao menos 800 ml. Parafuso e bucha para ser fixado na parede incluso.	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 18,80	R\$ 940,00
42	500	Unid	Envelope branco tipo officio tamanho 114mm x 229mm	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 0,09	R\$ 45,00
52	300	Cx	Filtro para cafeteira nº 102 caixa com 30 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 3,10	R\$ 930,00
53	300	Cx	Filtro para cafeteira nº 103 caixa com 30 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
58	100	Unid	GRAFITE 0,7mm HB 2 caixa c/ 12 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 0,50	R\$ 50,00
64	30	Cx	Grampo para grameador 23/10 galvanizado caixas com 1000 grampos	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 2,72	R\$ 81,60
69	30	Frasco	Limpa Vidro – Solução limpa vidro com álcool na composição frasco com 500 ml.	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 3,25	R\$ 97,50
72	100	Frasco	Lustra móveis frasco com 200 ml	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,70	R\$ 170,00
74	100	Frasco	Limpador multiuso - essências variadas - frasco com 500 ml	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 2,83	R\$ 283,50



75	30	Unid	Desingripante - frasco com 300 ml	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 7,50	R\$ 225,00
76	50	Unid	Pá plástica para lixo – média - com cabo alongado	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 4,80	R\$ 240,00
77	3.500	Pcte	Pano multiuso pacote c/ 5 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,45	R\$ 5.075,00
78	1.500	Unid	Pano de chão medida aproximada 50 x 40 cm	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
89	400	Unid	Pedra para vaso sanitário - essências variadas	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 0,95	R\$ 380,00
90	60	Cx	Percevejo latonado n° 9 caixa com 100	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 2,00	R\$ 120,00
94	160	Unid	Bloco autodesivo 38mm x 50 mm – papel 75g/ m² - com adesivo acrílico reposicionável - bloco com 4 unidades de 50 folhas	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 2,19	R\$ 350,40
97	60	Unid	Rodo de madeira com 40 cm	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 6,17	R\$ 370,44
98	60	Unid	Rodo de madeira com 60 cm	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 6,99	R\$ 419,40
102	3.000	Unid	Refil sabonete líquido - aromas variados - com 800 ml	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
105	3.000	Pcte	Saco para lixo de 50 litros - pacote com 10 unidades	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
106	1.000	Frasco	Saponáceo em pó com 300 gramas	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
108	200	Unid	Tesoura Multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico preto tamanho aproximado de 20 cm.	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 4,20	R\$ 840,00
109	60	Frasco	Tinta para carimbo preta - frasco com 40 ml	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 3,10	R\$ 186,00
112	400	Unid	Escova para vaso sanitário, cabo plástico longo, cerdas em nylon com dureza média, cerdas em formato arredondado.	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
114	1.000	Pcte	luva de borracha com dupla camada e acabamento interior em algodão e espessura de 0,6mm cores para limpeza pacote com par, tamanho G	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00



115	300	Cx	Luva descartável lisa – com pó – para procedimento – pacote com 100 unidades – tamanho “G”	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
116	30	Unid	Spray limpa contato compatível com a maioria dos plásticos e metais lata metálica em aerossol 217 gr/ 350 ml	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 9,10	R\$ 273,00
117	60	Unid	Adesivo instantâneo multiuso media viscosidade com bico anti entupimento frasco com 20 gramas	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 5,30	R\$ 318,00
119	100	Unid	DVD com capacidade 4,7gb/120min	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 0,90	R\$ 90,00
122	25	Unid	Rodo mágico com aproximadamente 40 cm com cabo retrátil e espuma super absorvente e substituível	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
124	300	Unid	Refil para rodo mágico com aproximadamente 40 cm em espuma super absorvente	Distribuidora Brazlimp Ltda	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almojarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: CAFÉ CANADÁ LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
14	3.500	Pcte	Pó de café de primeira qualidade , com selo ABIC de qualidade, 100% grãos tipo arábica, torrado e moído, à vácuo extraforte, embalagens com 500 gramas	Café Canadá Ltda	R\$ 8,74	R\$ 30.590,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almojarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
05	2.000	Unid	Caixa para arquivo morto em papelão medindo 350x135x240	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
09	150	Unid	Bobina para calculadora 57 mm x 30 m	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 1,38	R\$ 207,00
19	3.500	Unid	Caneta esferográfica escrita fina, cor azul - corpo transparente, cor da tampa indica a cor da tinta, ponta média de cobre de 0.7 mm com esfera de tungstênio	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00
22	1.500	Unid	Caneta marca texto amarela - ponta de 4 mm chanfrada de poliéster e espessura escrita de 3.8 mm, não recarregável, tinta de composição especial fluorescente	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
30	200	Unid	Cola em bastão -frasco de 10 gramas	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 0,78	R\$ 156,00
48	100	Unid	Estilete largo em plástico com lâmina em aço de 18mm	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 1,27	R\$ 127,00
51	250	Unid	Extrator de grampos em espátula galvanizada	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 1,27	R\$ 317,50
54	500	Unid	Fita adesiva 19 mm x 50m tipo crepe	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
65	500	Unid	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixas com 5000 grampos	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
70	100	Unid	Livro ata 100 folhas numeradas com capa dura.	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 7,99	R\$ 799,99
71	200	Unid	Livro ata 200 folhas numeradas com capa dura.	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00
73	150	Unid	Marcador permanente ponta media, 2,0 mm tinta preta, resistente à água.	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 1,78	R\$ 267,00
82	100	Unid	Pasta plástica sanfonada com 12 divisões em tamanho ofício.	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00
83	400	Unid	Resgistador A/Z com visor preto ou tigrada tamanho ofício lombada estreita com mecanismo niquelado. Tipo pasta AZ fina.	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 13,10	R\$ 5.240,00



84	200	Unid	Resgistador A/Z com visor preto ou tigrada tamanho ofício lombada larga com mecanismo niquelado. Tipo pasta AZ larga.	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00
85	110	Unid	Pasta plástica com trilho e grampo - tamanho ofício (para documentos)	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 2,08	R\$ 228,80
118	100	Unid	CD com capacidade 700mb/80min	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 0,69	R\$ 69,00
120	40	Unid	Grampeador profissional médio 26/6 p/ 30 folhas, com espaço de 150 mm para folhas, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com tamanho aproximado de 20,1x5x9,5cm com corpo totalmente em metal e apenas suporte inferior em material plástico.	Camepel comércio de Papéis Eireli ME	R\$ 23,85	R\$ 954,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
 (2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
10	50	Unid	Bobina para calculadora 69 mm x 30 m	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 1,66	R\$ 83,00
12	50	Unid	Caderno universitário espiral 1x1 96 folhas com tamanho aproximado de 275mm x 200mm	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 4,44	R\$ 222,00
13	150	Unid	Caderno Espiral 1/4 com 96 folhas	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 2,31	R\$ 346,50
35	400	Unid	Corretivo líquido a base d'água, atóxico, inodoro, com pincel, contendo 18 ou 20 ml	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 1,37	R\$ 548,00
50	200	Cartela	Etiqueta adesiva - cartela com 14 unidades - 101,6 x 33,9 - modelo A4.	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 0,44	R\$ 88,00
63	30	Cx	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado caixas com 1000 grampos	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 3,22	R\$ 96,60



87	2.000	Unid	Pasta em cartão papelão duplex colorida, plastificada – com abas e elástico. Sem ilhós. Para guardar documentos em geral. de 235x335 mm ,cores variadas sendo no mínimo 500 unidades na cor verde.	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
93	100	Unid	Prancheta em MDF tamanho A4 com clip metálico superior para segurar papel.	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 4,11	R\$ 411,00
113	10	Unid	Perfurador de papel - 2 furos - profissional - para 100 folhas	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 172,90	R\$ 1.729,00
123	1.000	Unid	Papel Vergê Branco com gramatura 180 formato A4	Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda	R\$ 0,24	R\$ 240,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
57	300	Unid	Pano para limpeza de algodão tipo flanela laranja para limpeza	Gênesis Comércio Representação e Serviços Eireli-ME	R\$ 0,90	R\$ 270,00
80	12.000	Pcte	Papel higiênico branco - folha dupla, picotada - neutro - de primeira qualidade - pacote com 4 rolos de 30 metros	Gênesis Comércio Representação e Serviços Eireli-ME	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
45	100	Unid	Espalhador de cera com espuma e rodo - com 30 cm	JJ Comércio de Alimentos Trirriense Eireli	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
46	1.000	Unid	Esponja de aço - textura macia e isenta de sinais de oxidação - saco com 08 unidades	JJ Comércio de Alimentos Trirriense Eireli	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
67	2.000	Unid	Lápis preto HB Nº 2 caixa com 144 unidades	Job Comércio e Representações Ltda EPP	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
100	300	Cx	Sabão em pó – caixa com 500 grs. Composição de 10 princípios ativos, sendo 06 obrigatórios: tensoativos anionicos, branqueador optico, enzimas, corante, essências e carga; variáveis: sinergista, tamponantes, alquil, benzeno-sulfato de sódio. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 gramas	Job Comércio e Representações Ltda EPP	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: JOSE R JULIO DA SILVA CESTAS BASICAS E UTILIDADES DO LAR



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
121	25	Unid	Rodo limpa vidro com cabo extensível variando aproximadamente de 1,2 a 3 metros , sendo a superfície emborrachada com aproximadamente com 25,5 cm e a superfície em microfibra com aproximadamente 27 cm	Jose R Julio da Silva Cestas Básicas e Utilidades do Lar	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
68	150	Unid	Lapiseira técnica de ação mecânica e ponta de metal 0.7mm de qualidade superior	MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3,15	R\$ 472,50

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	50	Unid	Balde plástico - 10 litros	Multisul Comércio e Distribuição Ltda	R\$ 7,10	R\$ 355,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.****Beneficiário: RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS BELTRAMI**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
49	100	Unid	Estilete fino em plástico com lâmina em aço de 9mm	Raphael Fernandes dos Santos Beltrami	R\$ 0,84	R\$ 84,00
110	900	Unid	Vassoura de piaçava em madeira resistente, revestida em lata, com cabo, 30 furos - piaçava de boa qualidade com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição.	Raphael Fernandes dos Santos Beltrami	R\$ 5,35	R\$ 4.815,00

- Marcas e valores não foram alterados**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.****Beneficiário: RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
79	2.000	Pcte	Papel A4 (Branco), papel sulfite 75 G - alcalino - 210 x 297 - pacote com 500 folhas, certificação CERFLOR	RCB Soluções.com Comércio e Serviços Ltda Me	R\$ 16,64	R\$ 33.280,00

- Marcas e valores não foram alterados**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.****Beneficiário: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA**



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
11	25	Cx	Borracha para lápis pesando aproximadamente 20 gramas caixa com 20 unidades	Regina Célia Cunha de Sousa	R\$ 3,58	R\$ 89,50
20	1.500	Unid	Caneta esferográfica escrita fina, cor preta - corpo transparente, cor da tampa indica a cor da tinta, ponta média de cobre de 0.7 mm com esfera de tungstênio	Regina Célia Cunha de Sousa	R\$ 0,47	R\$ 705,00
21	1.000	Unid	Caneta esferográfica escrita fina, cor vermelha - corpo transparente, cor da tampa indica a cor da tinta, ponta média de cobre de 0.7 mm com esfera de tungstênio	Regina Célia Cunha de Sousa	R\$ 0,47	R\$ 470,00
44	6.000	Unid	Envelope pardo 26cm X 36cm	Regina Célia Cunha de Sousa	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
47	1.000	Unid	Espanja dupla face para cozinha (fibra e espuma) - formato retangular - medindo aproximadamente 110 x 75 x 23 mm confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com ação bactericida	Regina Célia Cunha de Sousa	R\$ 0,55	R\$ 550,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almojarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
24	600	Frasco	Cera líquida incolor frasco com 750 ml	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
25	200	Galão	Cera líquida incolor galão com 5 litros	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
29	3.500	Frasco	Cloro líquido frasco de 1 litro	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
36	1.500	Unid	Desinfetante eucalipto concentrado frasco com 500 ml	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00



38	2.500	Unid	Detergente líquido concentrado - biodegradável - frasco com 500 ml com excelente ação de desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
40	50	Unid	Dispenser/suporte para papel toalha interfolhado. Corpo/espaco transparente - permite visualizar quando o papel está acabando. Fixado com parafusos. Capacidade: ao menos 500 folhas. Parafuso e bucha para ser fixado na parede incluso.	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
81	3.000	Pcte	Toalha de papel tipo interfolhas - 100% branca - super resistente - rápida absorção de líquido - medidas aproximadas de 21 x 23 cm - de primeira qualidade - pacote com 1000 unidades.	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
101	150	Unid	Sabonete de 90 gr - fragrâncias diversas	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 1,15	R\$ 172,50
103	3.000	Pcte	Saco para lixo de 100 litros - pacote com 10 unidades	Silveira MP comércio e Serviço Ltda	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
 (2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.445/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: WORD LICITAÇÕES COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
08	300	Rolo	Barbante rolo de 300 metros de algodão como composição principal, cor cru, tipo 4/8.	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
15	30	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, com abastecimento por bateria e energia solar	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 15,80	R\$ 474,00
31	400	Unid	Cola branca frasco de 90 gramas	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 1,31	R\$ 524,00



41	50	Cx	Elástico de látex de alta qualidade e resistência número 18 caixa com 30 unidades	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 0,95	R\$ 47,50
55	500	Unid	Fita adesiva transparente 18mm x 50m tipo durex	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 1,20	R\$ 600,00
56	600	Unid	Fita adesiva transparente 48mmX50m tipo durex	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
59	100	Unid	Grampeador profissional para 240 fls. - com regulagem (diversos grampos)	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
60	550	Unid	Grampeador de mesa 26/6 para até 20 folhas, corpo e estrutura em metal	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 8,25	R\$ 4.537,50
61	30	Cx	Grampo para grampeador 23/17 galvanizado caixas com 1000 grampos	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 7,80	R\$ 234,00
86	150	Unid	Pasta em material plástico colorida – com abas e elástico. Sem ilhós. Para guardar documentos em geral. de 235x335x50 mm sendo cores variadas (tipo poliondas)	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 2,96	R\$ 444,00
88	4.000	Unid	Pasta suspensa, tamanho ofício, em papel Kraft com haste em metal	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00
91	40	Unid	Perfurador de papel – 2 furos – profissional – para 40 folhas	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
96	100	Unid	Régua plástica com 30 centímetros com marcação de 0 a 30 cm	Word Licitações comércio de Material de Escritório e Serviços Eireli	R\$ 0,80	R\$ 80,00

- Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 14.007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.
Beneficiário: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
5	01	Unid	Fragmentadora de papel profissional de 30 litros.	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 14.007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.
Beneficiário: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	75	GALÃO	ESTANTE DE AÇO - Altura 2,00, Largura 0,92, Profundidade 0,40, Capacidade da bandeja 60kg, Coluna L2: chapa 18, Prateleira: chapa 22, Reforço "x" de fundo: Chapa 20	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 499,00	R\$ 37.425,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 14.007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.
Beneficiário: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	01	Unid	Microondas capacidade 30 litros	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$ 580,00	R\$ 580,00
07	01	Unid	Frigobar 76 litros	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
08	02	Unid	Aspiradores de pó 20 litros	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$ 420,00	R\$ 840,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 14.007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.
Beneficiário: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unid	Mapoteca de aço - 10 Gavetas, Acompanha de puxadores, Porta etiqueta em cada gaveta, Capacidade 250 mapas, Capacidade de peso por gaveta: 35 kg	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS	R\$ 6.549,49	R\$ 6.549,49
03	02	Unid	Carrinhos para transporte de livros em biblioteca em aço (com 2 ou 3 planos e 80 kg por plano)	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS	R\$ 1.890,009	R\$ 3.780,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 17.406/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 050/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento ao Departamento da Guarda Municipal.
Beneficiário: Bella's Gráfica Eireli-ME

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Unid	Auto de Infração Municipal (Especificações conforme o Edital)	Bella's Gráfica Eireli-ME	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 17.406/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 050/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento ao Departamento da Guarda Municipal.
Beneficiário: GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	40	Unid	Boletim de Ocorrência Municipal(Especificações conforme o Edital)	GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI	R\$ 15,00	R\$ 600,00
03	100	Unid	Talão de anotação de veículos irregulares (Especificações conforme o Edital)	GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI	R\$ 1,60	R\$ 160,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº. 210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Reajusta os valores mensais para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 97, parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 410, inciso I, e o artigo 520 da Lei Complementar Municipal nº225, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafos 1º e 2º, o artigo 7º e o artigo 8º, todos da Lei Complementar Municipal nº43, de 23 de dezembro de 2002; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 25084/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) estabelecidos na tabela do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº43, de 23 de dezembro de 2002, e no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº46, de 5 de novembro de 2003, ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº62, de 07 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Contribuição de Iluminação Pública	
Consumo/Residencial ¹	Valores Mensais (R\$)
0 a 50 kwh/mês	R\$ 6,83
51 a 150 kwh/mês	R\$ 13,69
acima de 150 kwh/mês	R\$ 20,51
Consumo/Comercial ²	Valores Mensais (R\$)
0 a 80 kwh/mês	R\$ 6,78
81 a 200 kwh/mês	R\$ 13,57
201 a 350 kwh/mês	R\$ 27,13
351 a 500 kwh/mês	R\$ 40,70
acima de 501 kwh/mês	R\$ 54,26
Consumo/Industrial ³	Valores Mensais (R\$)
0 a 200 kwh/mês	R\$ 61,36
acima de 200 kwh/mês	R\$ 110,43

¹ Art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº43, de 23 de dezembro de 2002.

² Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº46, de 5 de novembro de 2003.

³ Art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº43, de 23 de dezembro de 2002.



DECRETO Nº. 211, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 26006/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.32.00.00.00	0000	30.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2.144	3.3.90.36.99.00.00	0017	5.000,00
	TOTAL				55.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
04.01	BL- PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/ SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2.144	3.3.90.48.00.00.00	0017	5.000,00
	TOTAL				55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 212, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 25972/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.45.00.00	0000 0000	20.000,00 3.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	80.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	200.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2.072	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	50.000,00 30.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Planejamento	04.122.0002.2.095	4.4.90.52.41.00.00	0000	3.000,00
	TOTAL				636.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de **excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estabelece a revisão do Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valença/RJ, estabelecido no art. 2º, da Lei nº 3.013, de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.013, de 14 de dezembro de 2017, que “institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer atuarial do exercício de 2017;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.013, de 14 de dezembro de 2017, no qual estabelece que o Plano de Amortização previsto na lei supra, poderá ser revisto nas avaliações atuariais anuais, através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, contendo a planilha de amortização;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 26788/2021

CONSIDERANDO o relatório de avaliação atuarial do exercício de 2021, apresentado no processo supra;

DECRETA

Art. 1º. A revisão do Plano de Amortização para o exercício de 2022, indicado no relatório de avaliação atuarial do exercício em anexo, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto, conforme tabela abaixo:

ANO	ALÍQUOTA
2021	13,61%
2022	28,30%
2023	45,22%
2024	45,22%
2025	49,94%
2026	49,94%
2027	49,94%
2028	49,94%
2029	49,94%
2030	49,94%
2031	49,94%

2032	49,94%
2033	49,94%
2034	49,94%
2035	49,94%
2036	49,94%
2037	49,94%
2038	49,94%
2039	49,94%
2040	49,94%
2041	49,94%
2042	49,94%
2043	49,94%
2044	49,94%
2045	49,94%
2046	49,94%
2047	49,94%
2048	49,94%
2049	49,94%
2050	49,94%
2051	49,94%
2052	49,94%
2053	49,94%
2054	49,94%

§1º. O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, Lei Municipal nº. 3.013, de 14 de dezembro de 2017.

§2º. O Plano de amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata § 1º.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 844, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 02 de dezembro de 2021, a Sra. **LUISA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Turismo Cultural, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 845, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, o Sr. **ARTHUR ALVES DE SOUZA BARRETO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Investigação e Notificação de Doenças, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 846, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, a Sra. **GRACIELLE MACEÍO ALVES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 847, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, o Sr. **CARLOS ALEXANDRE PINTO SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 848, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, a Sra. **GRACIELLE MACEIÓ ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 850, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 30 de novembro de 2021, a Srª. **LUCILEI DA SILVA**, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Administração, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 849, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 30 de novembro de 2021, a Srª. **MARIÁ LUIZA ESTEVES DA SILVA FERREIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 851, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, a Srª. **MARIÁ LUIZA ESTEVES DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Administração, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 852, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, a Srª. **LUCILEI DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Controle Interno, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, a Srª. **ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Controle Interno, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 25806/2021 fls. 04;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 829, de 08 de Dezembro de 2021, que designava fiscal de contrato para o processo administrativo nº. 25109/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 856, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26463/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLAVINE MARA CHAVES**, matrícula nº. 143.812, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.457/2021 (locação de imóvel), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Carlos Henrique Cassiano**, matrícula nº. 17.426.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 857. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26464/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **Carlos Henrique Cassiano**, matrícula nº. 17.426, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.459/2021 (locação de imóvel), e como seu substituto o (a) servidor (a) Lucilei da Silva, matrícula nº. 105.627.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 860. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26452/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **Carlos Henrique Cassiano**, matrícula nº. 17.426, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20.103/2021 (confissão de dívida), e como seu substituto o (a) servidor (a) Lucilei da Silva, matrícula nº. 105.627.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 861. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26457/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **Carlos Henrique Cassiano**, matrícula nº. 17.426, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12.242/2021 (confissão de dívida), e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 862. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26382/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRICIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.007/2021 (materiais de escritório), e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria Inês Cesar Ávila, matrícula nº. 107.093.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 863, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26381/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRICIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17.882/2021 (aquisição de EPIs), e como seu substituto o (a) servidor (a) Lucilei da Silva, matrícula nº. 105.627.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 865, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26378/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula nº. 17.426, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18.205/2021 (aquisição de seringas), e como seu substituto o (a) servidor (a) Janaína Guimarães de Oliveira, matrícula nº. 211.305.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 864, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRICIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14.246/2021 (licitação gráfica), e como seu substituto o (a) servidor (a) Janaína Guimarães de Oliveira, matrícula nº. 211.305.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 866, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26465/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO CÉSAR DO COUTO GRIJÓ**, matrícula nº. 211.457, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.384/2021 (manutenção de veículos leves), e como seu substituto o (a) servidor (a) Diogo de Castro Couto, matrícula nº. 119.423.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 867, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26459/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº. 101.591, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.462/2021 (locação de imóvel), e como seu substituto o (a) servidor (a) Carlos Henrique Cassiano, matrícula nº. 17.426.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 868, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26458/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula nº. 17.426, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21.339/2021 (locação de imóvel), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 869, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26455/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCILEI DA SILVA**, matrícula nº. 105.627, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 24.254/2021 (renovação contrato Casa da Saúde), e como seu substituto o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula nº. 17.426.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26453/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula nº. 17.426, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18.796/2021 (confissão de dívida), e como seu substituto o (a) servidor (a) **LUCILEI DA SILVA**, matrícula nº. 105.627.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26451/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula nº. 17.426, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 15.941/2021 (confissão de dívida), e como seu substituto o (a) servidor (a) **LUCILEI DA SILVA**, matrícula nº. 105.627.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 872, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26.551/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCILEI DA SILVA**, matrícula nº. 105.627, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 26.551/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) Trícia Leiliez da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.328/2021

23 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do município de Valença/RJ, da digitalização de documentos em meios eletromagnéticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art.1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Valença/RJ, a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos, observados os preceitos da *Lei Federal 12.682, de 09 de julho de 2012, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.*

§1º. Entende-se por digitalização, para os fins desta Lei, a conversão da fiel imagem de um documento para código digital.

§2º. As normas dispostas nesta Lei se estendem às ações desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

§3º. O prazo para a implantação dos serviços estabelecidos por esta Lei é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua vigência.

Art. 2º. Compete aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, através de seus órgãos competentes, a decisão da ordem de priorização do armazenamento e digitalização dos dados de suas respectivas gestões.

§1º. Os documentos relativos à administração orçamentária e financeira devem ter preferência de digitalização sobre os demais.

§2º. É obrigatória à digitalização e o armazenamento das documentações relativas aos procedimentos licitatórios e contratos firmados pelo Poder Público Municipal, na forma da lei.

Art. 3º. O processo de digitalização e armazenamento de dados deverão ser realizados de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital.

Parágrafo único. Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 4º. Os órgãos da Administração Pública direta ou indireta que utilizarem procedimentos de armazenamento de documentos em meio eletrônico, óptico ou equivalente, deverão adotar sistema de indexação que possibilite a sua precisa localização, permitindo a posterior conferência da regularidade das etapas do processo adotado.

Art. 5º. Os documentos públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados, observando-se os procedimentos previstos na legislação arquivística.

Art. 6º. A partir do exercício financeiro de 2022, os balancetes mensais dos órgãos do Poder Executivo Municipal a serem enviados ao Poder Legislativo, nos prazos e forma da legislação vigente, devem ser entregues em meio digital (*Pen Drive*).

Parágrafo único. Os originais dos documentos digitalizados dos balancetes mensais dos órgãos do Poder Executivo Municipal, devem ser preservados e arquivados na Prefeitura Municipal, devendo ser disponibilizados para consulta quando necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **10/12/2021**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.329/2021**

23 de novembro de 2021

Bernardo de Souza Machado

Ementa: Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Valença/RJ – PRODEV, dispondo sobre o desenvolvimento econômico por meio da instituição de incentivos a empresas – indústria, comércio e prestadores de serviços – estabelecidos ou a estabelecerem no município de Valença e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei cria o PRODEV – Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Valença – estabelecendo normas e possibilitando programas de incentivo que visam ampliar a Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável no Município de Valença – RJ.

Art. 2º - O objetivo da presente Lei é criar o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Valença - PRODEV, para fomentar e incentivar a viabilidade, a ampliação e a instalação de empreendimentos empresariais, em todas as áreas de atuação no Município, promovendo o progresso econômico local, o bem estar social mediante a geração de empregos e a erradicação da pobreza e a marginalização.

Art. 3º - Entende-se por atividade empresarial para os fins desta Lei a atividade econômica exercida por empresários – pessoa física ou jurídica – e que tenham por finalidade a exploração industrial, agroindustrial, de prestação de serviços, instalados ou que em que se venham instalar no Município, em áreas de avocação Empresarial e ou Industrial ou em outras, pertencentes ou não ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único. Os benefícios desta Lei poderão ser concedidos a empresas que ampliem suas instalações de forma a aumentar o número de seus empregados e a arrecadação tributária, assim como impulsionar o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se pequeno empresário o empresário individual nos moldes da Lei 10.406, de 10/01/2002, em seus artigos 966, 970 e 1179, caracterizado como

Microempresa e registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Parágrafo único. No caso do Empreendedor individual, considera-se o pequeno empresário conforme definido no caput, optante pelo Simples Nacional dentro dos requisitos estabelecidos pelos parágrafos 1º ao 14º do artigo 18-A e artigos 18-B e 18-C da Lei Complementar 123/2006.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei, considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Médio Porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com seus registros no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em casa ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a que dispõe o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em casa ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a que dispõe o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

III - no caso das empresas de pequeno médio porte para o fim desta Lei, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, tenha por quantidade de funcionários de 100 (cem) a 499 (quatrocentos e noventa e nove) quando do ramo do comércio ou prestadora de serviços ou, de 50 (cinquenta) a 99 (noventa e nove) funcionários, quando indústria.

Art. 6º - A Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Valença será efetivada por meio do PRODEV e destina-se a fomentar e viabilizar a instalação e ampliação de empreendimentos empresariais no Município de Valença, em todas as áreas de atuação, concedendo incentivos e benefícios previstos na presente Lei e em legislações congêneres no âmbito municipal.

Art. 7º - Para a efetivação do objeto da presente Lei o Prefeito Municipal, atendida a normatização pertinente, Lei Federal n. 8.666/93 e obedecida à previsão orçamentária, está autorizado:

I – criação e implantação de distritos empresariais e industriais para alienação de lotes;

II – criação e implantação de mini distritos empresariais e



industriais, para instalação de ME e EPP, conforme definidas no artigo 1º desta Lei;

III – Doação com encargos venda ou concessão real de uso de áreas para a instalação e ou ampliação de empresas, desde que previamente avaliadas, precedida de licitação e aprovação pelo Legislativo;

IV – Realizar nas áreas alienadas ou cedidas para o objetivo desta Lei, desde que haja necessidade específica constatada pelos órgãos competentes do Município:

- a) prestação de serviços de terraplanagem e aterro;
- b) rede de água e esgoto, com respectivas ligações nas áreas alienadas;
- c) implantação das galerias de águas pluviais nas áreas alienadas;
- d) rede de energia elétrica nas áreas alienadas;
- e) demais benfeitorias úteis e necessárias que sejam indispensáveis à construção e ou instalação do empreendimento.

V - Construção de barracões, galpões e outras edificações similares em imóveis públicos e privados, destinado exclusivamente para alienação, locação, expansão empresarial e para instituições destinadas a economia solidária, ficando vedada destinação diversa dos objetivos nesta Lei;

VI – Cessão temporária e gratuita e/ou onerosa de prédios de propriedade do Município ou incentivo, desde que comprovadamente atendido os requisitos desta Lei;

VII – Instituição de Zonas de Interesse de Desenvolvimento Econômico;

VIII – adquirir e ceder, gratuitamente ou oneroso, e de forma temporária, equipamentos, maquinários e bens móveis, a empresários, microempreendedores, profissionais autônomos, cooperativas e instituições destinadas a economia solidária, com objetivo exclusivo para o uso na sua atividade empresarial no Município de Valença, vedado ao beneficiário ceder a terceiros ou desviar a finalidade do bem, respondendo por eventuais danos causados.

Art. 8º - A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

Art. 9º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar centros comerciais planejados, destinados ao desenvolvimento das atividades comerciais para atingir os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 10º - Para a consecução dos objetos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas destinadas à implantação de Distritos e Mini distritos Empresariais e Industriais no Município, observadas a legislação ambiental, o parcelamento do solo, Código de Obras e a legislação correlata.

Art. 11º - Poderão ser desapropriadas áreas para os fins previstos no presente capítulo desde que observada à regra do § 3º do art. 182 da Constituição Federal e a Legislação Federal.

Art. 12º - As empresas instaladas nos Distritos e Mini distritos Industriais e/ou Empresariais deverão atender a todas as exigências legais pertinentes às leis que regulamentem as questões relacionadas ao meio-ambiente e congêneres no âmbito municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. As empresas que não atenderem aos dispositivos legais citadas neste artigo estarão sujeitas às sanções legais decorrentes das legislações específicas, bem como à perda dos benefícios estipuladas nesta Lei e a ação de reversão do bem e suas respectivas melhorias pelo Poder Público Municipal.

Art. 13º – As despesas concernentes a esta Lei correrão por dotações específica, podendo suplementá-las, se necessário for.

Art. 14º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 15/12/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal